



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECRETO Nº 5.350/2.023

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Piumhi/MG, **Paulo César Vaz**, no uso de suas atribuições legais, com a faculdade que lhe confere o **artigo 12** da Lei Municipal nº 2.446/2.019.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros que compõe o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do meio Ambiente – CODEMA:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Titular: Magno de Paula.

Suplente: Willian José Pereira Costa.

Representante do Poder Legislativo Municipal.

Titular: Felipe Cavalieri Lima

Suplente: Joselito Costa Silva

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Wagna Soares Cunha Alves

Suplente: Sany Karla Melo Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

Titular: Túlio Oliveira Dornela

Suplente: Marília Aparecida Silva Vieira

Representante do Governo Estadual.

Titular: Sérgio Marcelino Silva

Suplente: Eduardo Augusto Pereira Uliana

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante de Organização criada com objetivo de defesa dos interesses dos produtores rurais no município:

Titular: Fernando Terra de Oliveira

Suplente: Dimas Djalma dos Santos

Representantes das Associações de Classes de atividades econômicas:

Titular: Lázaro Luis Viana

Suplente: Renilma Aparecida Alves Gonçalves

Representantes de Associações Comunitárias:

Titular: Bruce Freitas Almada

Suplente: Carlos Roberto Valério

Representantes de Entidades Cívis, criada com finalidade de defesa e proteção do Meio Ambiente, com atuação no âmbito municipal:

Titular: Leandro Ferreira Figueiredo

Suplente: Jorge Alberto Soares Varanis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Representantes de Organização Sindical de Trabalhadores, com âmbito do Município:

Titular: Patrícia Sansoni Mota

Suplente: Mary Karla Caetano

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto 5.096/2.021 e demais disposições em contrário.

Piumhi/MG, 07 de Março de 2.023.


PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal

